



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

## **PLANO DE TRABALHO - LOCALIZAÇÃO INDIOS ISOLADOS**

### **UHE TELES PIRES**

#### **INTRODUÇÃO**

O artigo 231 da Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos originários sobre as terras tradicionalmente ocupadas aos indígenas que as habitam e utilizam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus direitos. São tradicionalmente ocupadas pelos índios as terras que por eles habitam em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

O licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Teles Pires, ao obter a Licença Prévia (LP) do IBAMA e ter sido leiloado a concessão para a UHE Teles Pires, está na fase em que o empreendedor a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) terá que cumprir as condicionantes estabelecidas para obter a Licença de Instalação (LI). O empreendimento está sendo acompanhado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) através da Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM), que solicitou manifestação da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC) acerca da complementação de Termo de Referência de licenciamento ambiental sobre índios isolados na região, que sofrerá impacto da AHE.

A FUNAI entende que três Terras Indígenas (TIs) potencialmente sofrerão impactos do AHE Teles Pires: as TI Kayabi e TI Munduruku, que são habitadas por índios contatados e a TI Apiaká e Isolados habitada por índios contatados e isolados. Das três, apenas a TI Apiaká e Isolados se encontra em fase de identificação. As outras TIs já estão identificadas. Além destas Tis, as Referências de índios isolados nº 61 (bacia hidrográfica Teles Pires lado esquerdo) e nº 73 ( lado direito da mesma bacia, localizada ao sul da Serra do Chachimbo) que são de responsabilidade da CGIIRC, serão também impactadas pelo empreendimento da UHE Teles Pires.

O estudo sobre a delimitação da TI Apiaká e Isolados encontra-se em execução pelo Grupo Técnico (GT) constituído pela Portaria nº 1023, de 02.09.08, sob a coordenação da Antropóloga Dra. Giovana Acácia Tempesta. A área prevista para a TI Apiaká e Isolados se sobrepõe ao Parque Nacional do Juruena (MT-AM) e parte da referida TI encontra-se na bacia do rio Teles Pires, onde está prevista a implantação da UHE Teles Pires.

Existem diversas informações de índios isolados tanto dentro da TI Apiaká e Isolados, quanto na TI Kayabi e seu entorno, relativas à referência de índios isolados nº 61 que é denominada pela CGIIRC de Pontal. Há ainda informações de índios isolados na referência nº 73, conhecida como Serra do Cachimbo, localizada também na bacia do Rio Teles Pires, a leste da TI Kayabi, no sul da Serra do Cachimbo. Estas informações tratam-se de referências de índios isolados, que se localizam na divisa de duas bacias hidrográficas, entre o rio Teles Pires e rio Juruena, com informações que indicam que este território é utilizado pelos índios isolados para aproveitamento de recursos naturais. Portanto, existem evidências que parte do território da referência de índios



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC

SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 – CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

isolados “Pontal” (nº61), e a referência “Serra do Cachimbo” (nº 73), estão localizadas na bacia do rio Teles Pires<sup>1</sup>, no qual encontra-se a UHE Teles Pires com atual Licença Prévia (LP), constando condicionantes no Componente Indígena para serem atendidas nesta fase prévia à Licença de Instalação (LI).

Destaca-se que na bacia hidrográfica do rio Teles Pires, ao sul da Serra do Cachimbo, a referência nº 73 de índios isolados, demanda ações da CGIIRC para a localização e possível confirmação desses grupos indígenas. A referida atividade é pautada em expedições de localização de vestígios e indicativos da presença de índios isolados, a ser realizada pela equipe da Frente de Proteção Etnoambiental Juruena (FPEJU)<sup>2</sup>, sob orientação da CGIIRC/DPT/FUNAI.

Diante da influência do empreendimento para o desenvolvimento nesta região, projetado principalmente pela construção e operação da UHE Teles Pires, se incluiu o planejamento e execução do trabalho para localização e proteção dos índios isolados, relativos à referência nº 73, como mais uma das ações prioritárias da CGIIRC.

Nos trabalhos executados pelo GT da TI Apiaká e Isolados, abrangendo parte da referência n.61, foram realizados estudos antropológicos e ambientais observadas diversas fitofisionomias com destaque para as extensas áreas de Florestas Ombrófilas que são predominantes na paisagem. Segundo informações do RADAMBRASIL e dos índios Apiacá, este é o ambiente onde é encontrada a maioria das espécies vegetais tradicionalmente utilizadas por indígenas como alimento, para confecção de abrigos e de utensílios gerais, e também consumidas pelos animais utilizados por eles como caça. Nestas fitofisionomias existem palmeiras como o inajá, o açaí, a bacaba, o babaçu, o buriti e o juari, que se destacam do dossel da floresta ou ocorrem em agrupamentos. O GT também identificou evidências de índios isolados em literatura etnológica e através de vestígios coletados em campo como áreas queimadas recentemente nas imediações do Igarapé Anil, que indicam uso da área por índios isolados.

As comunidades de índios contatados das TI Apiaká e Isolados, Kayabi, Munduruku e a(s) comunidade(s) de índios isolados, que ocupam a área que potencialmente sofrerá impacto da hidrelétrica em questão, utilizam recursos naturais em territórios adjacentes. A instalação e operação da UHE Teles Pires, muito provavelmente, resultará em modificações ambientais que podem causar redução de recursos naturais essenciais ao bem-estar e à reprodução física e cultural dessas comunidades indígenas.

Além dessas modificações ambientais, as instalações dessa UHE têm o potencial de também trazer modificações no padrão de utilização e ocupação da região por parte dos não-índios (loteamento, desmatamento, abertura de estradas, retirada de madeira, caça, pesca, turismo e etc.), aumentando assim a pressão sobre os recursos naturais utilizados pelos índios isolados e reduzindo consideravelmente a área de vegetação nativa. Esse conjunto de modificações ambientais alterará a maneira com que essas comunidades indígenas vizinhas e os não-índios utilizam os seus territórios, e consequentemente, como interagem entre si. Todos esses fatores aumentarão conjuntamente a possibilidade de conflitos entre estas comunidades não indígenas, indígenas contatadas e indígenas isoladas adjacentes, além de comprometerem diretamente na sua qualidade de vida. Estes conflitos representarão um agravamento da condição de suscetibilidade dos índios isolados da bacia hidrográfica do rio Teles Pires e Pontal.

1 Ver em anexo o Mapa CGIIRC.

2 Portaria da criação da Juruena



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 – CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61-32264817

Em face à demanda de um posicionamento da CGIIRC em relação às referências de índios isolados Pontal (nº 61) e Cachimbo (nº 73), em um curto período de tempo, será necessária a complementação do trabalho de campo existente. Para tal, será necessária a implementação de 2 equipes de expedições de campo, para localização da(s) comunidade(s) de índios isolados da Bacia Teles Pires e a determinação da sua(s) área(s) de ocupação. Esta localização não resultará no contato com os índios isolados<sup>3</sup>. Em se confirmando a presença de índios isolados nas referências relacionadas, a FUNAI deverá manter ações de proteção e monitoramento na área de uso e ocupação indígena. **Caso sejam identificados impactos negativos dos empreendimentos na(s) comunidade(s) de índios isolados, deverão ser propostas Medidas de Mitigação e Programas de Compensação que atendam às suas especificidades.**

## METODOLOGIA

Esse plano de trabalho deverá ter, inicialmente, um caráter emergencial, antecedendo a confirmação de vestígios da presença de índios isolados. Ao ser confirmada a referência, passa-se a etapa em que se precisa de estudos etno-históricos, socioambientais e pesquisa documental em apoio a continuidade dos trabalhos de proteção etnoambiental e monitoramento da área de uso e ocupação indígena. Os trabalhos de campo das expedições de localização serão realizados na região onde se encontram informações de índios isolados, executados por equipe(s) designada(s) e chefiadas pelo Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Juruena/CGIIRC. As Frentes de Proteção Etnoambiental executam a política de localização e proteção de índios isolados através de equipes de campo, promovendo o levantamento de vestígios da existência de índios isolados, sua localização geográfica e seu mapeamento no território nacional, bem como seu monitoramento<sup>4</sup>.

Ressalta-se a obrigatoriedade de programar os trabalhos de campo, devendo estes estarem de acordo com a capacidade de acompanhamento do Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental e de sua equipe, a fim de obter a sua efetiva participação nas expedições de campo na região da referência de índios isolados Pontal (nº 61) e Serra do Cachimbo (nº 73).

Considera-se que, quando esse plano de trabalho de localização confirmar vestígios atuais da presença de índios isolados na bacia Teles Pires, deverá ser iniciada a fase de monitoramento do habitat indígena e seu entorno. Nesta etapa também é indicada a complementação do levantamento de localização da referência de índios isolados, por estudos antropológicos e socioambientais para definição dos potenciais impactos ambientais que a UHE Teles Pires trará para a reprodução física e cultural dos índios isolados. Esses estudos deverão subsidiar ações de mitigação, compensação e, se necessário, indenização para os grupos indígenas isolados das referências confirmadas.

As medidas de mitigação e os programas de compensação deverão ser adequados aos impactos sobre esses grupos indígenas isolados, de acordo com sua realidade social e suas necessidades específicas. Esclarecemos ainda, que esses Programas de Compensação deverão respeitar a política de não contato com índios isolados determinada pela Portaria nº 281/Pres, de 20.04.2000.

<sup>3</sup> Portaria nº 281/Pres, de 20.04.2000

<sup>4</sup> Portaria nº 290/PRES da FUNAI, de 20 de abril de 2000



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 – CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

## TRABALHO DE CAMPO

O trabalho de localização geográfica de índios isolados é composto de um conjunto de atividades, principalmente por meio de expedições em campo. Atividades essas que visam identificar, além da posição geográfica (áreas de ocupação) dos índios, toda e qualquer informação e vestígios que contribuam para a proteção e caracterização da etnia (aspectos físicos, linguísticos, culturais, cosmológicos, etno-históricos), como também às possíveis ameaças a que os grupos isolados estejam expostos diante do empreendimento.

As Frentes de Proteção Etnoambiental atuam em regiões onde existam referências de índios isolados, desenvolvendo expedições de pesquisa em campo para identificar vestígios, possibilitando o conhecimento das áreas de mobilização indígena, além do importante levantamento etno-histórico. O trabalho de localização exige uma equipe especializada em identificação de vestígios indígenas, os quais em muitos dos casos, os índios procuram camuflar daqueles que invadem seus territórios. A execução de atividades deste Plano de Trabalho pela equipe descrita no Apêndice I será coordenada pelo Coordenador de Frente de Proteção Etnoambiental Juruena, subordinada à CGIIRC/DPT/FUNAI.

Será realizada a caracterização dos impactos do empreendimento sobre o território e os indígenas isolados, assim como deverá ser avaliado o potencial de interferência em decorrência do empreendimento sobre os grupos de índios isolados. Deve ser feita uma análise dos dados apresentados pelo EIA/RIMA no sentido de avaliar os impactos sócio-ambientais sobre os índios isolados e seu território. Identificar os processos modificadores do meio ambiente e o potencial do impacto nas comunidades indígenas, segundo os seguintes critérios: perda de sítios arqueológicos, mudanças/perda de espécies da flora e fauna, impacto na coleta/pesca/caça, deterioração da qualidade da água, agravamento de problemas sanitários (malária, etc.), modificações na hidrologia e carga sedimentar, abertura de novas frentes de exploração dos recursos naturais e ocupação da região.

A descrição dos gastos previstos para aquisição de equipamentos, materiais de consumo, combustível, realização de manutenção de equipamentos, vôos/sobrevôos e contratação de equipe para a realização deste Plano de Trabalho com duração de 36 (trinta e seis) meses se encontra detalhada no Apêndice I e o Cronograma das atividades estão descritas no Apêndice II.

As despesas deste Plano de Trabalho relativas ao material de consumo, combustível, manutenção, equipamentos, passagens e despesas com locomoção serão custeados pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) descrito no Apêndice I. A contratação de equipe será custeada tanto pela CHTP, quanto pela FUNAI/CGIIRC (Apêndice I), sendo que os auxiliares de equipe e os auxiliares de campo serão custeados pela CHTP, visto que os auxiliares indigenismo/FUNAI são recém concursados e estão iniciando sua experiência em campo, deste modo ainda carecem de assimilar o conhecimento prático dos auxiliares de campo/mateiros/barqueiros/guias de expedições; já o coordenador de frente e o chefe de serviço/equipe e os auxiliares em indigenismo serão custeados pela FUNAI/CGIIRC.

Aos consultores e/ou prestadores de serviços contratados pelo empreendedor nos trabalhos de campo é vedado coletar qualquer espécime de fauna, flora e recursos minerais nas terras indígenas, assim como devem ser cumpridas as normas de conduta em terras/áreas habitadas



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61-32264817

por índios isolados a ser disponibilizada previamente pela CGIIRC e/ou pela coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Juruena. Fotos, vídeos e artefatos referentes aos índios isolados coletados nas expedições de campo deverão ser entregues à Frente de Proteção Etnoambiental Juruena ou CGIIRC, que terá direitos autorais sobre eles. A equipe deverá ainda, observar rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei nº 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), e dos direitos autorais, além da Lei nº 9.610/1998.

## MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Serão necessárias medidas previstas para o controle ambiental de cada processo. Este item deve apresentar indicativo das ações que deverão ser tomadas a fim de mitigar, compensar e, se necessário, indenizar o impacto da UHE, de acordo com a realidade sócio-cultural dos indígenas isolados.

## CONTRATAÇÃO E ÍNÍCIO DE TRABALHO DE CAMPO

A FUNAI/CGIIRC indicará a equipe para a execução deste Plano de Trabalho. O pré-requisito de experiência prévia/treinamento em trabalho de localização de índios isolados será necessário para os componentes da equipe que executarão este Plano de Trabalho. A contratação da equipe deverá acontecer no 1º semestre de 2011, uma vez que a implementação do trabalho de campo poderá ser mais produtiva, quando diminuir as restrições impostas pela sazonalidade pluviométrica na região.

## PRAZOS

O Plano de Trabalho de Campo detalhado por expedições deverá ser apresentado para a CGIIRC pelo Coordenador da FPE Juruena com 15 (dez) dias de antecedência da primeira expedição de campo para a aprovação da FUNAI/CGIIRC.

O Coordenador da FPEJU deverá apresentar à CGIIRC um Relatório Parcial quinze dias após o término dos três primeiros meses da execução do Plano de Trabalho, a contar do início da primeira expedição de campo. Um Relatório Anual deverá ser apresentado à CGIIRC vinte dias após o término do 4º trimestre de cada ano da execução do Plano de Trabalho para Localização de Índios Isolados na área de influência da UHE Teles Pires.

Os relatórios anuais referentes a este Plano de Trabalho deverão ser acompanhados do registro visual organizado. Estes produtos devem ser entregues à CGIIRC em duas vias assinadas e impressas em tamanho A4, e em formato digital (CD-ROM) quando solicitado.



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

Croqui de representação cartográfica das áreas de ocupação territorial e dados georreferenciados no campo devem ser entregues somente à CGIIRC, impressos em cinco vias assinadas e impressas em tamanho A4, e em formato digital (CD-ROM).

Fotos, vídeos e artefatos referentes aos índios isolados coletados durante as expedições de campo também deverão ser entregues à Frente de Proteção Etnoambiental Juruena ou CGIIRC quando o relatório final for entregue.



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

## APÊNDICE I

### EXPEDIÇÕES DE CAMPO

Número de Expedições	Número de dias das expedições de campo em 36 meses
12	20 dias por expedição
24	30 dias

### EQUIPE/PESSOAL

Nº	Função	Descrição	Custeio	
			FUNAI	CHTP
01	Coordenador de Frente 3 anos (36 meses)	DAS 3, indigenista com longa experiência em expedições de localização e monitoramento de índios isolados na região (Salário mensal R\$ 4.012,06)	R\$ 156.470,34	
01	Chefe de Serviço/ Equipe	DAS 1, indigenista com experiência em expedições de localização e monitoramento de índios isolados (Salário mensal de R\$ 2.115,72)	R\$ 82.514,00	
120	Diárias	Para deslocamento de DAS da FUNAI/CGII	R\$ 30.456,00	
2	Auxiliar de Equipe	Indigenista com experiência em expedições de localização e monitoramento de índios Isolados (Salário mensal R\$ 2.000,00)		R\$ 156.000,00
12	Auxiliares de Campo	Desses 12, 4 devem ser indígenas regionais. Terão a função de guias, barqueiros, mateiros etc. (Salário mensal R\$ 1000,00)		R\$ 468.000,00
<b>Sub-total custeio</b>			<b>R\$ 269.440,34</b>	<b>R\$ 624.000,00</b>



Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

### PASSAGENS / DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Quantidade	Elem. desp	Descrição	Custeio	
			Subtotal	FUNAI
18	3390.33.01	Passagem aérea (CGB - Alta Floresta – CGB)	R\$ 8.616,00	
54 hs/voo	3390.33.03	Sobrevoo e voos de apoio		R\$ 72.900,00
sub-total custeio			R\$ 8.616,00	R\$ 72.900,00

### EQUIPAMENTOS

N	Elem/desp	Equipamentos	Capital	
			FUNAI	CHTP
2	4490.52-20	Barcos alumínio soldados/tipo canoa 8 m	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
2	4490.52-20	Barcos alumínio arrebitado/tipo canoa proa fina 6 m	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	4490.52-20	Carretas de barco de 1 eixo com pneus.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	4490.52-20	Motor 40 hp		R\$ 10.000,00
2	4490.52-20	Motores 25 hp	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
2	4490.52-20	Motores 15 hp	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
2	4490.52.04	GPSs Garmin Map 76 CSX	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
2	4490.52.33	Máquinas fotográficas digital>14 MP	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	4490.52.06	Rádios Transceptor Vertex Mod VX/1700 c/ant SSB/cab		R\$ 7.160,00
2	4490.52.30	Motor Gerador Portátil	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	4490.52.30	Placa Solar/Bateria/inversor/estabilizador		R\$ 7.000,00
2	4490.52-52	Caminhonete 4x4 cd,diesel,c/guincho e snorkel...	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
2	4490.52-52	Moto 300 CC,DOHC off road, 26,1 cv		R\$ 32.000,00
1	4490.52-52	Moto Quadriciclo, motor OHV, 4T, carga 220kg, 26,5cv		R\$ 21.000,00
2	409052-35	Notebook, intel i5, LCD 15",placa gráfica media accele- rator 4500 MHD,DVD+RW,Usb, Wifi,cartão,câmera...	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	409052-35	Impressora multifuncional (scanner,copiadora,impressora	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	409052-33	Filmadora digital c/adaptador AC,similar Canon XH-A1		R\$ 8.000,00
2	449062	Motosserras 72,2 cm³, sabre 40 e/ou 50, potencia 3,9kva	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Subtotal capital			R\$ 184.200,00	R\$ 269.360,00



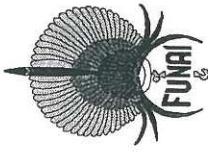
Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

## MATERIAL DE CONSUMO / COMBUSTÍVEL / MANUTENÇÃO

Quant.	ELEM/Desp.	Descrição	Valor R\$	Custeio
			FUNAI	CHTP
Diversos	3390.30-07	Alimentação	R\$ 39.000,00	
Diversos	3390.30-09	Medicamentos pronto atendimento	R\$ 4.200,00	
	3390.39-36	Manutenção de Barco e motor de popa	R\$ 38.000,00	
Diversos	3390.30-23	Material de Expedição p/ equipe 12 pessoas; restituição de artigos (mochila, lanterna, cantil, redes, lonas, mosquit.uniformes, sleep bag);	R\$ 46.600,00	
Diversos	3390.30.42	Ferramentas (facões, limas,machados etc)	R\$ 18.400,00	
45000 lt	339030-01	Gasolina	R\$ 175.050,00	
1020 lt	339030-01	Óleo dois tempos	R\$ 10.200,00	
1800 lt	339030-01	Óleo Diesel (motor gerador portátil)	R\$ 5.220,00	
<b>Total</b>				<b>R\$ 336.670,00</b>

	Total	R\$
FUNAI		R\$ 462.256,34
CHTP		<b>R\$ 1.302.930,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.765.186,34</b>

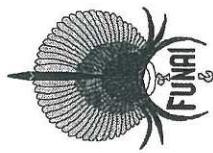


Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Coordenadoria de Proteção Territorial - DPT  
Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIRC  
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 2º andar – Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF – Fone/Fax X 61- 32264817

## APENDICE II

### CRONOGRAMA

Atividade	Detalhamento	2011						2012						2013					
		1ºTri	2º Tri	3ºTri															
Contratação de Equipe	Coordenador de Frente (FUNAI)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	Chefe de Serviço (FUNAI)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	Auxiliar de Equipe (CHTP)																		
	Auxiliares de Campo (CHTP)																		
Atividade	Detalhamento	2011						2012						2013					
		1ºTri	2º Tri	3ºTri															
Aquisição de Equipamento e disponibilização para a FUNAI nas expedições coordenadas pela Frente de Proteção Etno-ambiental Juruena e CGIRC	Barcos de alumínio Carretas de barco Motor 40 hp Motores 25 hp Motores 15 hp GPS Garmin Map 76 CSX Máquinas fotográficas Veículo caminhonete 4x4 cd/d Moto 300CC off road Quadrície 4 tempos,26,5 cv																		



Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Diretoria de Proteção Territorial - DPT

Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recem Contatados - CGIIRC

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 2º andar - Salas 220 e 222 - CEP 70.340-904 Brasília/DF - Fone/Fax X 61- 32264817

Atividade	Detalhamento	2011			2012			2013		
		1ºTri	2º Tri	3ºTri	1ºTri	2º Tri	3ºTri	1ºTri	2º Tri	3ºTri
Manutenção operacional das equipimentação em expedições de campo	Remédio	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção de Barco	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ferramentas de campanha	X								
	Material de Expedição para equipe12 pessoas/reposição	X			X			X		
	Combustível em geral	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passagens e despesas com locomoção	Passagem aérea	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Sobrevôo e vôos de apoio	X	X	X	X	X	X	X	X	X